



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.262.-

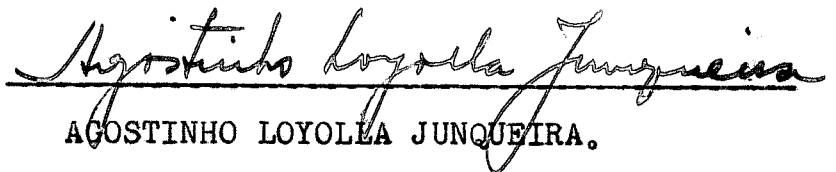
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerada como entidade de utilidade pública, a Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de Dezembro de 1.965.



AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.